



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA O EVENTO ANUAL
DE CICLOTURISMO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,**

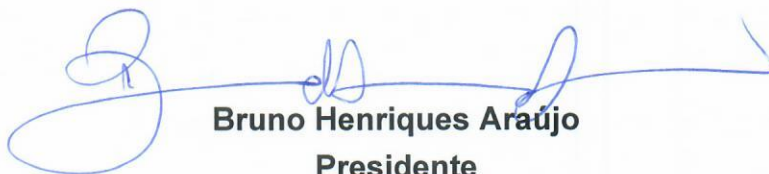
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Teresa, o evento anual de cicloturismo, que acontecerá, preferencialmente, no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de dezembro de 2024.



Bruno Henriques Araújo
Presidente

